



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*J*  
*1B*  
*BB*  
*M*

## **ATA N.º 01/2025**

### **PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2025**

Aos vinte e um dias, do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, no Anfiteatro sito Casa da Cultura em Bencatel, concelho de Vila Viçosa, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2025, presidida pelo Presidente da Assembleia, Joaquim António Mourão Viegas, secretariado pela Deputada Municipal Maria Madalena Cupertino Osório de Barros.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, iniciou os trabalhos da Sessão, começando por agradecer ao Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel pela cedência da sala e apoio logístico, necessários para a realização desta Sessão Ordinária, bem como agradeceu a presença dos Membros, do Executivo Municipal, do Público ali presente e ouvintes, bem como à Rádio Campanário pela realização da transmissão da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Inácio José Ludovico Esperança.-----

Assistiram à presente Sessão pelo Executivo da Câmara Municipal:-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa, Tiago Passão Salgueiro;-----

A Vereadora, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa, Mónica Cristina Alegrias Lobo;-----

A Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado;-----

E o Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária, Vitor Manuel Ventura Mila.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu conhecimento ao Plenário das justificações de falta/pedidos de substituição dos Membros Municipais:-----

- Inês Catita Correia (Movimento por Vila Viçosa), conforme documento anexo sob o número 1 (um) que faz parte integrante da Ata.-----

- Jorge Miguel Barroso Filipe (Movimento por Vila Viçosa), conforme documento anexo sob o número 2 (dois) que faz parte integrante da Ata.-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L', 'NB', and 'BB'.*

- António Pereira Martins (Movimento por Vila Viçosa), conforme **documento anexo sob o número 3 (três)** que faz parte integrante da Ata.-----
- Pedro Joaquim Parraça Pinto (Movimento por Vila Viçosa), conforme **documento anexo sob o número 4 (quatro)** que faz parte integrante da Ata.-----
- João José Ratado Talhinhas (Partido Socialista), conforme **documento anexo sob o número 5 (cinco)** que faz parte integrante da Ata.-----
- Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa), conforme **documento anexo sob o número 6 (seis)** que faz parte integrante da Ata.-----
- José Maria Charrua Queiroga Perdigão (Movimento por Vila Viçosa), conforme **documento anexo sob o número 7 (sete)** que faz parte integrante da Ata.-----
- Vanessa Nunes Pernas (Movimento por Vila Viçosa), conforme **documento anexo sob o número 8 (oito)** que faz parte integrante da Ata.-----

**Seguidamente, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu conhecimento ao Plenário:-----**

- Da substituição do Membro Municipal efetivo Inês Catita Correia (Movimento por Vila Viçosa) por Jorge Miguel Barroso Filipe, e este por Beatriz Palma Borrões.-----
- Da substituição do Membro Municipal efetivo António Pereira Martins (Movimento por Vila Viçosa) por Pedro Joaquim Parraça Pinto, e este por António Miguel Neves Baptista Galrito.-----
- Da substituição do Membro Municipal efetivo João José Ratado Talhinhas (Partido Socialista) por Vanda Elisabete Andrade Banha.-----
- Da substituição de Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa) por José Maria Charrua Queiroga Perdigão, e este por Vanessa Nunes Pernas e esta por Marco André Rosado Trindade.-----

**Continuando:-----**

**O Membro sucedâneo Beatriz Palma Borrões (Movimento por Vila Viçosa) cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----**





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

LNB  
 BB  
 M

**O Membro sucedâneo António Miguel Neves Baptista Galrito** (Movimento por Vila Viçosa) cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

**O Membro sucedâneo Vanda Elisabete Andrade Banha** (Partido Socialista) cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

**O Membro sucedâneo Marco André Rosado Trindade** (Movimento por Vila Viçosa) cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

**Registando-se a falta da Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo**, o Presidente da Mesa convidou para constituição da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, o Membro Municipal Beatriz Palma Borrões (Movimento por Vila Viçosa), para Segunda Secretária.-----

**Continuando, compareceram para esta Sessão 19 (dezanove) Membros Municipais, sendo:-----**

**A Mesa da Assembleia Municipal:-----**

- **Presidente:** Joaquim António Mourão Viegas (Movimento por Vila Viçosa);-----

- **Primeira Secretária:** Maria Madalena Cupertino Osório de Barros (Movimento por Vila Viçosa);--

- **Segunda Secretária:** Beatriz Palma Borrões (Movimento por Vila Viçosa).-----

- **Restantes Membros da Assembleia Municipal:-----**

- Agostinho Luís da Costa Arranca (PS - Partido Socialista);-----

- António José Fialho Paulos (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));-----

- Francisco António Canhoto Manteigas (Movimento por Vila Viçosa);-----

- Vanda Elisabete Andrade Banha (PS - Partido Socialista);-----

- Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

- Helena Margarida Tomás Diogo (PS - Partido Socialista);-----
- António Miguel Neves Baptista Galrito (Movimento por Vila Viçosa);-----
- Carmen de Jesus Silva Estorríca (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));-----
- Marco André Rosado Trindade (Movimento por Vila Viçosa);-----
- Pedro Miguel Ventura Ribeiro (PS - Partido Socialista);-----
- Mário Alexandre Veredas Palma (Movimento por Vila Viçosa);-----
- Rui Paulo Garcia Costa (PS - Partido Socialista);-----
- José António Lopes Cardoso - Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV));-----
- Luís Paulo Pardal Serra – Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas (Movimento por Vila Viçosa);-----
- Manuela de Jesus Pinto Raminhos - Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (Movimento por Vila Viçosa).-----
- Maria Paula Vilela Severino Queiroz - Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu (Movimento por Vila Viçosa).-----

**Confirmando-se o quórum, pelas vinte e uma horas e seis minutos, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, declarou nos termos da Lei, aberta a Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e cinco, com a ordem de trabalhos constante no Edital n.º 01/2025, de doze de fevereiro, retificado pelo Edital n.º 02/2025, de catorze de fevereiro, conforme documentos anexos sob os números 9 (nove) e 10 (dez) e que fazem parte integrante da Ata.**-----

No uso da palavra, a **Segunda Secretária, Beatriz Borrões**, proferiu a Ordem de Trabalhos, a seguir descrita:-----

**1.º PONTO - Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal;**-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

J  
NB  
B

**2.º PONTO** - Processo 993/2025. Designação de Um Elemento para integrar na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa;-----

**3.º PONTO** - Processo 5966/2024. Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;-----

**4.º PONTO** - Processo 408/2025. Projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Viçosa;-----

**5.º PONTO** - Processo 452/2025. Declarações Artigo 15.º da LCPA;-----

**6.º PONTO** - Processo 470/2025. Declarações Artigo 15.º da LCPA;-----

**7.º PONTO** - Processo 841/2025. Transmissão do Imóvel sito na Rua das Escolas, Freguesia de Pardais, anteriormente detido pela Unitate – Associação de Desenvolvimento da Economia Social, para a Fundação Unitate;-----

**8.º PONTO** - Processo 846/2025. Alteração ao Regulamento de apoio à Natalidade;-----

**9.º PONTO** – Processo 867/2025. Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, de 31-12-2024 e Demonstração dos Fluxos de Caixa, de 31-12-2024.-----

**10.º PONTO** - Processo 84/2025. Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano De Atividades E Ao Plano Plurianual De Investimentos – N.º 1 do ano 2025;-----

**11.º PONTO** – Processo 818/2025. Pedido de Isenção do Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) [REDACTED]-----

**12.º PONTO** – Processo 1068/2025. Elevação de Vila Viçosa a Vila Histórica.-----

**13.º PONTO** – Processo 2227/2024. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para ano de 2025.-----

**14.º PONTO** – Processo 432/2025. Certificação Legal de Contas para os anos 2025, 2026 e 2027.-

Terminada a leitura do Edital n.º 01/2025, de doze de fevereiro, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas propôs que fosse incluído na presente Ordem de Trabalhos o seguinte Ponto:-----

- **Processo 7702/2024. Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila Viçosa.**-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JB' and 'AB'.*

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a inclusão na Ordem de Trabalhos do 15.º PONTO. Processo 7702/2024. Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila Viçosa.-----**

**PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Primeiro Momento de Intervenção do Público, é destinado a apresentação de assuntos de interesse municipal que não constem da Ordem do Dia, e é realizado no início da Sessão antecedendo o “Período Antes da Ordem do Dia”, com a duração máxima de trinta minutos, conforme o exposto no Artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa em vigor.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Múncipes para o Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas informou, que o expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, era o constante na listagem distribuída a todos os Membros, e disponível para consulta, caso seja requerido pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, considerou que a Assembleia Municipal, tomou conhecimento, do teor da listagem respeitante ao expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão.-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas destacou que da correspondência recebida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, o seguinte documento para conhecimento da Assembleia Municipal:-----

- Ofício n.º 23/2025 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa - Eleição do novo Presidente da CPCJ de Vila Viçosa para o Triénio 2025/2028, o Comissário Manuel João





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials: L, QB, BB, and a large signature.*

Espadinha Almas e do Secretário da Comissão, João António Caeiro Trindade, membro designado pela Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

**Não havendo inscrições dos Deputados Municipais, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, considerou que a Assembleia Municipal, tomou conhecimento, do teor do ofício n.º 23/2025 da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa - Eleição do novo Presidente da CPCJ de Vila Viçosa para o Triénio 2025/2028, o Comissário [REDACTED] e do Secretário da Comissão, [REDACTED] membro designado pela Assembleia Municipal de Vila Viçosa.**-----

**APROVAÇÃO DE ATAS:**

**O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, deu início às inscrições para discussão da aprovação das Propostas das seguintes Atas:**-----

**1. Ata n.º 06/2024 respeitante à Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.**-----

**O Deputado Municipal Agostinho Arranca sugeriu as seguintes alterações:**-----

- Página 34 (6.ª linha a contar do final da página) onde se lê "...Orçamento de Estado de dois mil e vinte e um ~~que~~ foi legislada, ~~a~~ que esta taxa...." Deverá ler-se: "Orçamento de Estado de dois mil e vinte e um, foi legislada que esta taxa...."-----

- Página 36 (4.ª linha a contar do final da página) onde se lê "... e que fique claro..." deverá ler-se "~~que~~, que fique claro..."-----

- Página 37 (8.ª linha) "... o que está aqui em causa ~~que~~ é a inverdade..." deverá ler-se "... o que está aqui em causa é a inverdade..."-----

Não havendo mais inscrições, **o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 06/2024 respeitante à Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, com as alterações sugeridas pelo Deputado Municipal Agostinho Arranca, chamando a atenção que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, os Deputados Municipais**





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten initials: J, DB, BB, and a signature.*

Beatriz Palma Borrões (Movimento por Vila Viçosa), António Miguel Neves Baptista Galrito (Movimento por Vila Viçosa), Vanda Elisabete Andrade Banha (Partido Socialista), Marco André Rosado Trindade (Movimento por Vila Viçosa) e Mário Alexandre Veredas Palma (Movimento por Vila Viçosa) não participaram nesta votação.-----

**Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 06/2024, respeitante à Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.**-----

**2. Ata n.º 07/2024 respeitante à Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.**-----

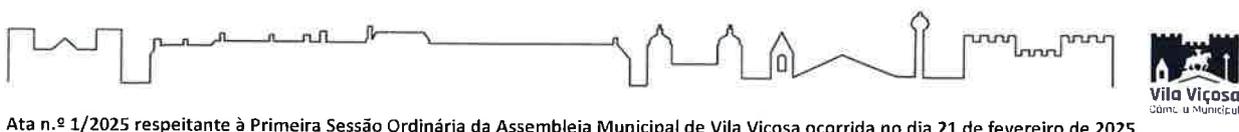
Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa, Joaquim Viegas, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 07/2024 respeitante à Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, chamando a atenção que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, os Deputados Municipais Beatriz Palma Borrões (Movimento por Vila Viçosa), António Miguel Neves Baptista Galrito (Movimento por Vila Viçosa), Vanda Elisabete Andrade Banha (Partido Socialista) e Marco André Rosado Trindade (Movimento por Vila Viçosa) não participaram nesta votação.----

**Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 07/2024, respeitante à Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.**-----

**3. Ata n.º 08/2024 respeitante à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.**-----

O Deputado Municipal Agostinho Arranca sugeriu as seguintes alterações:-----

- Página 16 (última linha) onde se lê “O Deputado Municipal Agostinha Arranca...” deverá ler-se: “O Deputado Municipal Agostinho Arranca...”-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*JB*  
*JB*

- Página 36 (6.ª linha) onde se lê "... água pluvial vai concentra-se..." deverá ler-se "... água pluvial vai concentrar-se..."

Não havendo mais inscrições, o **Presidente da Mesa, Joaquim Viegas**, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 08/2024 respeitante à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com as alterações sugeridas pelo Deputado Municipal Agostinho Arranca, chamando a atenção que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Deputados Municipais que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, os Deputados Municipais Beatriz Palma Borrões (Movimento por Vila Viçosa), António Miguel Neves Baptista Galrito (Movimento por Vila Viçosa), Vanda Elisabete Andrade Banha (Partido Socialista), Marco André Rosado Trindade (Movimento por Vila Viçosa) e Mário Alexandre Veredas Palma (Movimento por Vila Viçosa) não participaram nesta votação.

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 08/2024, respeitante à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

#### INSCRIÇÕES DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:

O Deputado Municipal Rui Costa, propôs em nome da Bancada do Partido Socialista, a aprovação de um Voto de Pesar respeitante ao falecimento de um trabalhador da extração de mármore num acidente de trabalho, ocorrido na freguesia de Bencatel, Concelho de Vila Viçosa, conforme documento anexo sob o número 11 (onze) e que se transcreve na íntegra:

**"Voto de Pesar da Bancada do Partido Socialista.**

*O Grupo do Partido Socialista gostaria de manifestar o seu profundo Pesar pela morte recente de mais um trabalhador num setor tão essencial para o nosso Concelho como é a extração e transformação de mármore.*

*Gostaríamos ainda de endereçar à família, amigos e colegas, os nossos sentidos pêsames.*





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Não é que uma vida possa ter valor diferente de outras, mas quando se trata de alguém que na sua plena idade perde a vida no seu local de trabalho, isso choca-nos a todos.*-----

*A Bancada do Partido Socialista.*-----

**O Presidente da Mesa, Joaquim Viegas propôs a entrada na Mesa para discussão, do Voto de Pesar apresentado pelo Deputado Municipal Rui Costa, em nome da Bancada do Partido Socialista.**-----

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada na Mesa para discussão, do Voto de Pesar apresentado pelo Deputado Municipal Rui Costa, em nome da Bancada do Partido Socialista.**-----

Não havendo mais intervenções, **o Presidente da Mesa Joaquim Viegas pôs a votação a aprovação do Voto de Pesar apresentado pelo Deputado Municipal Rui Costa, em nome da Bancada do Partido Socialista.**-----

**Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Nota de Pesar pelo falecimento de um trabalhador do Setor de Extração e Transformação de Mármore, apresentada pelo Deputado Municipal Rui Costa, em nome da Bancada do Partido Socialista, bem como endereçar à família, amigos e colegas as mais sentidas condolências por parte deste Órgão Deliberativo.**-----

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### **1.º PONTO. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.**-----

Esteve presente para conhecimento da Assembleia Municipal, a Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro a dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e Informação da Situação Financeira a trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 1.º Ponto.**-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*JJ*  
*RB*  
*BB* *M*

O Deputado Municipal Francisco Manteigas questionou acerca da reunião ocorrida com o Presidente da Assembleia da República, Dr. José Pedro Correia de Aguiar-Branco no âmbito da sua visita a Vila Viçosa.-----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança respondeu que tinha sido uma honra receber o Presidente da Assembleia da República, Dr. José Pedro Correia de Aguiar-Branco em Vila Viçosa. Foi uma reunião com os Presidentes da Câmara Municipal do Distrito, a fim de auscultar os autarcas para fazer um diagnóstico sobre suas preocupações. Levou consigo um caderno de encargos para que nos Trabalhos da Assembleia da República, junto dos Grupos Parlamentares, e naquilo que são o agendamento dos Trabalhos Parlamentares poder priorizar algumas das questões que foram levantadas. As questões mais importantes foram acerca da Lei das Finanças Locais, acerca da Habitação e acerca das questões ligadas à Emigração ou à falta dela (porque no caso de alguns Concelhos têm falta de mão de obra para trabalhar em alguns setores. No fundo o que se pôde observar é que em todos os Concelhos do Distrito tirando Évora que é uma realidade diferente e talvez Vendas Novas, todos têm problemas semelhantes a estas três questões levadas no caderno de encargos. O Presidente da Assembleia da República, Dr. José Pedro Correia de Aguiar-Branco teve ainda a oportunidade de visitar a Exposição Camoniana patente no Palácio Ducal de Vila Viçosa, promovida pela Fundação Casa de Bragança.-----

Não havendo mais inscrições para o 1.º Ponto, a Assembleia Municipal apreciou e tomou conhecimento, da Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro a dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e da Informação da Situação Financeira a trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----

**2.º PONTO - PROCESSO 993/2025. DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO PARA INTEGRAR NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA VIÇOSA.**-----

- Através do e-mail proveniente do Reverendo Senhor [REDACTED] registado com o n.º 2025-E-RC-1250 de 27 de janeiro, deu conhecimento do seu pedido de substituição como cidadão eleito na Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa,





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

designado por esta Assembleia Municipal, na sua Primeira Sessão Extraordinária de dois mil e vinte e um, ocorrida no dia oito de novembro, para integração como Membro na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa, nos termos da alínea I), do artigo 17.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação.-----

Tornando-se necessária a designação de um novo elemento, nos termos da alínea I), do artigo 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação), irá ser entregue a cada um dos Deputados Municipais, o papel correspondente para exercerem o seu voto através de escrutínio secreto.-----

**A Deputada Municipal Maria Paula Queiroz** propôs em nome do Movimento por Vila Viçosa, que a Assembleia Municipal designasse a cidadã eleitora [REDACTED] para integrar na composição desta Comissão, conforme **documento anexo sob o número 12 (doze)** e que faz parte integrante da Ata.-----

**O Deputado Municipal Agostinho Arranca** sugeriu um pequeno intervalo para discussão da proposta apresentada.-----

Pelas 21h45m o Presidente da Mesa Joaquim Viegas propôs um breve intervalo.-----

Pelas 21h47m o Presidente da Mesa Joaquim Viegas reiniciou os Trabalhos da Sessão.-----

**Continuando, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas** procedeu novamente à leitura da Proposta colocando-a a votação para entrada na Mesa.-----

**Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta apresentada pela Deputada Municipal Maria Paula Queiroz, em nome do Movimento Por Vila Viçosa, na mesa.**-----

**Seguidamente o Presidente da Mesa Joaquim Viegas** colocou a votação através de escrutínio secreto, a Proposta apresentada pela Deputada Municipal Maria Paula Queiroz, em nome do Movimento Por Vila Viçosa, de designar para integrar na composição desta Comissão, a cidadã eleitora [REDACTED].-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas** entregou os votos à Primeira Secretária Maria Madalena Barros, para que a mesma como escrutinadora procedesse à contagem dos mesmos. Após





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials: J, NB, B3, M*

contagem dos votos que foi efetuada em voz alta, foram apurados 19 (dezanove) votos, tendo obtido a Proposta 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos em branco.-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou através de escrutínio secreto, com 16 (dezasseis) votos a favor e 3 (três) votos em branco, designar a cidadã eleitora **Mónica Cristina** [redacted] nos termos da alínea I), do artigo 17.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação), para integração como **Membro na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Viçosa.**-----

**3.º PONTO - PROCESSO 5966/2024. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS.**-----

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila (videoconferência), consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

**30. PROCESSO 5966/2024. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS.**-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 7634/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, findo o período de discussão pública, nos termos da Proposta de Resolução n.º 7595/2024.-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 7634/2024 a votação.-

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, findo o período de discussão pública, nos termos da Proposta de Resolução n.º 7595/2024 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 3.º Ponto.-----

**Não havendo intervenções**, o **Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse o Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, conforme a Proposta de Resolução com o n.º 7634/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, conforme a Proposta de Resolução com o n.º 7634/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**4.º PONTO - PROCESSO 408/2025. PROJETO DE REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VIÇOSA.**-----

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à **Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa**, ocorrida no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

**35. PROCESSO 408/2025. PROJETO DE REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VIÇOSA.**-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'L B M'.*

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 328/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Tomar conhecimento do Projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Viçosa.-
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 328/2025 a votação.--

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento do Projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Viçosa e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 4.º Ponto.-----

**Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse o Projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Viçosa, conforme a Proposta de Resolução com o n.º 328/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Vila Viçosa, conforme a Proposta de Resolução com o n.º 328/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**5.º PONTO - PROCESSO 452/2025 - DECLARAÇÕES ARTIGO 15.º DA LCPA.**-----

1. Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

42. PROCESSO 452/2025 - DECLARAÇÕES ARTIGO 15.º DA LCPA.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 395/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Tomar conhecimento da Declaração/Relação Agregada dos Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2024.-----

- Enviar à Assembleia Municipal.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 395/2025 a votação.--

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento da Declaração/Relação Agregada dos Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2024 e enviar à Assembleia Municipal.”-----

2. Foi ainda distribuído a todos os Membros da Assembleia Municipal para conhecimento, a Informação CMVV\_78/2025 - Errata - Declaração/Relação Agregada de Recebimentos em Atraso Existentes em 31-12-2024, e que se transcreve na íntegra:-----

*“Relativamente ao documento emitido com a antiguidade da dívida referente ao ano 2024 da proposta de resolução PR/2025/349, importa referir por erro de escrita na página 1/64 da listagem anexo à referida proposta, onde se lê 2021, deverá ler-se 2024.”*-----

O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 5.º Ponto.-----

Não havendo intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, tomasse conhecimento da Declaração/Relação Agregada dos Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2024.-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento da Declaração/Relação Agregada dos Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2024.-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*L  
 2B  
 BB*

**6.º PONTO - PROCESSO 470/2025 - DECLARAÇÕES ARTIGO 15.º DA LCPA.**-----

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte:-----

F) PONTOS.-----

**43. PROCESSO 470/2025 - DECLARAÇÕES ARTIGO 15.º DA LCPA.**-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 396/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento:-----

- De Pagamentos em Atraso em 31/12/2024;-----
- De Compromissos Plurianuais Existentes em 31/12/2024;-----
- Da Relação Agregada dos Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2024.-----
- Enviar para a Assembleia Municipal.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 396/2025 a votação.--

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento:-----

- De Pagamentos em Atraso em 31/12/2024;-----
- De Compromissos Plurianuais Existentes em 31/12/2024;-----
- Da Relação Agregada dos Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2024.-----
- Enviar para a Assembleia Municipal."-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 6.º Ponto.-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança esclareceu que esta informação não era obrigatória ser remetida para a Assembleia, uma vez que será vertida em parte nas contas, mas este Executivo entendeu desde o início do seu mandato tomar esta posição para todos terem conhecimento de quais são os pagamentos em atraso que existem e como está a cobrança das dívidas que estão em atraso. -----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, tomasse conhecimento de Pagamentos em Atraso em 31/12/2024; De Compromissos Plurianuais Existentes em 31/12/2024 e da Relação Agregada dos Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2024.-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento:-----

- De Pagamentos em Atraso em 31/12/2024;-----
- De Compromissos Plurianuais Existentes em 31/12/2024;-----
- Da Relação Agregada dos Recebimentos em Atraso Existentes em 31/12/2024.-----

**7.º PONTO - PROCESSO 841/2025. TRANSMISSÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA DAS ESCOLAS, FREGUESIA DE PARDAIS, ANTERIORMENTE DETIDO PELA UNITATE – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOCIAL, PARA A FUNDAÇÃO UNITATE.-----**

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

**61.PROCESSO 841/2025. TRANSMISSÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA DAS ESCOLAS, FREGUESIA DE PARDAIS, ANTERIORMENTE DETIDO PELA UNITATE – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOCIAL, PARA A FUNDAÇÃO UNITATE.-----**

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 780/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Z', 'NB', and 'B M'.*

Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Autorizar a alteração da Cláusula 8.ª, n.º 1, c), onde consta “ que em caso de extinção da UNITATE, o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa” passe a constar “que em caso de extinção da Fundação UNITATE, o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa”.-----
- Que se mantenham os prazos definidos na Cláusula 8.ª, n.º 1, b) com efeito àquela data.-----
- Remeter à Assembleia Municipal.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 780/2025 a votação.--

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

- Autorizar a alteração da Cláusula 8.ª, n.º 1, c), onde consta “que em caso de extinção da UNITATE, o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa” passa a constar “que em caso de extinção da Fundação UNITATE, o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa”.-----
- Que se mantenham os prazos definidos na Cláusula 8.ª, n.º 1, b) com efeito àquela data.-----
- Remeter à Assembleia Municipal.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas,** deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 7.º Ponto.-----

**A Deputado Municipal Manuela Raminhos** referiu que o processo tinha sido iniciado em dois mil e vinte e dois e era bom recordar que em nove de março de dois mil e vinte e dois, foi apresentada uma rede social gerida agora pela Fundação UNITATE com o nome de Unidade de Ação Social de Pardais, com o projeto de arquitetura para uma ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, na freguesia de Pardais. A nove de junho de dois mil e vinte e dois, precisamente três meses após a apresentação do projeto, o Município de Vila Viçosa vendeu à UNITATE pelo valor de 2,00€ (dois euros) a antiga Escola Primária de Pardais para que fosse instalada uma Unidade de Ação Social que integraria uma ERPI - Estrutura Residencial de Pessoas Idosas com a capacidade para trinta utentes tendo sido celebrada nesta data (09.06.2022) uma escritura de compra e venda. Entre vinte e nove e trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois, foi dado a





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

conhecer através da comunicação social local que a candidatura do novo Lar de Pardais tinha sido indeferida e que a UNITATE iria recorrer da decisão. A Junta de Freguesia de Pardais, na pessoa da sua Presidente reuniu com a UNITATE, que confirmou que a candidatura tinha sido indeferida e que era sua intenção recorrer. Hoje dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi tornado público também através da comunicação social local, que Pardais poderia vir a ter na antiga Escola Primária uma Unidade de Cuidados Paliativos, cuja candidatura foi apresentada pela Fundação UNITATE com o apoio do Município, e que ocupa o quarto lugar a nível nacional e que terá igualmente a capacidade para trinta camas. Foi também explicado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que a ERPI - Estrutura Residencial de Pessoas Idosas não tinha avançado por falta de apoios. Foi também esclarecido que a UNITATE no seu primeiro projeto (ERPI - Estrutura Residencial de Pessoas Idosas) fez um investimento no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e o Município de Vila Viçosa fez um investimento de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) onde foi estabelecido um prazo para o início das obras, que até ao momento não se concretizaram. Surgida esta nova oportunidade de candidatura de financiamento para uma Unidade de Cuidados Paliativos será essencial na resposta de doentes em fase terminal proporcionando um fim de vida mais digno e com melhor qualidade de vida. É igualmente importante esta resposta social em matéria de empregabilidade quer para a freguesia quer para o Concelho e faz votos que desta vez se aprove e dará o seu voto de confiança para a viabilidade do projeto na esperança da concretização e execução do mesmo. Contudo, enquanto a obra não avança gostaria de ver a antiga Escola Primária de Pardais bem conservada tanto o seu edifício como a sua zona envolvente, pois tem em toda a população da freguesia memórias importantes.-----

**O Deputado Municipal Agostinho Arranca** referiu que tinha ficado confuso após a intervenção feita pela Deputada Municipal Manuela Raminhos acerca do propósito da votação deste ponto, pelo que questionou se apenas era para deliberar acerca da alteração da titularidade da propriedade do edifício (antiga Escola Primária de Pardais) ou se também incluía alguma decisão sobre o Protocolo.-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas** respondeu que estava a votação a autorização por parte





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L', 'NR', 'B3', and 'm'.*

da Assembleia Municipal alterar a Cláusula 8.ª, n.º 1, alínea c) onde consta “que em caso de extinção da UNITATE, o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa” passa a constar “que em caso de extinção da Fundação UNITATE, o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa” e que se mantenham os prazos definidos na Cláusula 8.ª, n.º 1, alínea b) com efeito àquela data.-----

**O Deputado Municipal Francisco Manteigas** referiu que a sua dúvida era a mesma do Deputado Municipal Agostinho Arranca.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** confirmou o que foi dito pelo Presidente da Mesa Joaquim Viegas. O objetivo neste momento era a passagem da Associação UNITATE para Fundação UNITATE, para que esta alteração esteja salvaguardada para ambas as partes. Relativamente aos pressupostos mantêm-se exatamente os mesmos, a Fundação UNITATE está na sua opinião muito bem e até julga que há que agradecer este esforço de procurar candidatar este projeto, porque ele é maleável quer para ERPI - Estrutura Residencial de Pessoas Idosas quer para Unidade de Cuidados Paliativos, apenas com a alteração de incluir uma capela no sentido de conseguir para a freguesia um investimento que ronda os 3.000.000,00€ (três milhões de euros) e os trinta postos de trabalho. Obviamente se for aprovada esta candidatura (Unidade de Cuidados Paliativos) terá de ser feita uma adenda à escritura e terá de ir a Reunião de Câmara e posteriormente a esta Assembleia Municipal. Mas também pode acontecer não ser aprovada e candidatarem novamente a ERPI - Estrutura Residencial de Pessoas Idosas, sabendo o Executivo que quando terminar o prazo, termina o Protocolo e terão que devolver o Edifício ao Município. Na celebração de escritura de compra e venda, datada de 9 de junho de 2022, refere-se numa das cláusulas, “o prazo de 4 anos, a contar da data da escritura, para conclusão da construção e entrada de funcionamento da ERPI - Estrutura Residencial de Pessoas Idosas, sob pena de o prédio poder reverter para propriedade do Município de Vila Viçosa, mediante deliberação da Câmara Municipal”. Também como foi referido pela Deputada Municipal e Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, Manuela Raminhos, fez votos que esta candidatura fosse aprovada, porque já foi investido 50.000,00€ (cinquenta mil euros) pela UNITATE e retificando o que foi dito o Município não investiu 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) em Pardais como foi referido,





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*L  
DB  
B3 M*

porque esse valor foi gasto com o projeto da ERPI - Estrutura Residencial de Pessoas Idosas de Bencatel. A Câmara Municipal de Vila Viçosa e a UNITATE candidataram três Estruturas Residenciais de Pessoas Idosas para o Concelho: uma em São Romão, outra em Bencatel e outra em Pardais (pela UNITATE) e foram todas recusadas. Só houve um aviso nos últimos três anos para ERPI - Estrutura Residencial de Pessoas Idosas no PRR (e não vai haver mais) pois era necessário um concurso público e para isso era necessário ter dotação orçamental na íntegra na rubrica para este poder ser lançado, ora nenhum município tinha 3.000.000,00€ (três milhões de euros) neste caso de Vila Viçosa para poder lançar este concurso. A UNITATE não teve parecer atempadamente. Só foram aprovadas três ou quatro candidaturas no País. Espera que este projeto que a Fundação da UNITATE candidatou seja viabilizado.-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, António Paulos, Francisco Manteigas, Vanda Banha, Carlos Vieira, António Galrito, Helena Diogo, Marco Trindade, Carmen Estorrica, Pedro Ribeiro, Mário Palma, Rui Costa, José Cardoso, Luís Serra, Manuela Raminhos e Maria Paula Queiroz, da Segunda Secretária da Mesa Beatriz Borrões e do Presidente da Assembleia Municipal Joaquim Viegas e 1 (uma) abstenção da Primeira Secretária da Mesa Maria Madalena Barros, autorizar a alteração da Cláusula 8.ª, n.º 1, alínea c), onde consta “que em caso de extinção da UNITATE, o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa” passa a constar “que em caso de extinção da Fundação UNITATE, o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa” e que se mantenham os prazos definidos na Cláusula 8.ª, n.º 1, alínea b) com efeito àquela data, conforme Proposta de Resolução n.º 780/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**8.º PONTO - PROCESSO 846/2025. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE.---**

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signatures]*

Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

65.PROCESSO 846/2025. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 785/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Alterar o Artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade, com a introdução de um número dois, com a seguinte redação:-----

-----Artigo 5.º-----

-----Apoios-----

1. O apoio à natalidade traduz-se num subsídio pecuniário, a atribuir aos recém-nascidos após a data de entrada em vigor do presente regulamento, contribuindo para o desenvolvimento saudável e harmonioso da criança:-----

a) Setecentos e cinquenta euros (€750) para o primeiro filho;-----

b) Mil euros (€1000) para o segundo filho;-----

c) Mil duzentos e cinquenta euros (€1250) para o terceiro filho e seguintes.-----

2. Apoio à vacinação da meningite, mediante a aprovação de Normas a definir pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

- Remeter à Assembleia Municipal.-----

- Prescindir da «audiência de interessados», de acordo com o previsto no Artigo 100.º, n.º 3, alíneas a) e b) do CPA:-----

“3 - O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando:-----

a) A emissão do regulamento seja urgente;-----

b) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento;”-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 785/2025 a votação.--





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*L 23*  
*MB*  
*M*

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

- Alterar o Artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade, com a introdução de um número dois, com a seguinte redação:-----

-----Artigo 5.º-----

-----Apoios-----

1. O apoio à natalidade traduz-se num subsídio pecuniário, a atribuir aos recém-nascidos após a data de entrada em vigor do presente regulamento, contribuindo para o desenvolvimento saudável e harmonioso da criança:-----

a) Setecentos e cinquenta euros (€750) para o primeiro filho;-----

b) Mil euros (€1000) para o segundo filho;-----

c) Mil duzentos e cinquenta euros (€1250) para o terceiro filho e seguintes.-----

2. Apoio à vacinação da meningite, mediante a aprovação de Normas a definir pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

- Remeter à Assembleia Municipal.-----

- Prescindir da «audiência de interessados», de acordo com o previsto no Artigo 100.º, n.º 3, alíneas a) e b) do CPA:-----

“3 - O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando:-----

a) A emissão do regulamento seja urgente;-----

b) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento”.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 8.º Ponto.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** esclareceu que esta alteração devia-se à introdução do pagamento da vacina da meningite que não está no Plano, a todas as crianças nascidas no Concelho de Vila Viçosa a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, cujas Normas irão ser devidamente regulamentadas.-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a alteração do Artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade, com a introdução de um número dois.-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração do **Artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade, com a introdução de um número dois, com a seguinte redação:**-----

----- **Artigo 5.º** -----

----- **Apoios** -----

1. O apoio à natalidade traduz-se num subsídio pecuniário, a atribuir aos recém-nascidos após a data de entrada em vigor do presente regulamento, contribuindo para o desenvolvimento saudável e harmonioso da criança:-----

- a) Setecentos e cinquenta euros (€750) para o primeiro filho;-----
- b) Mil euros (€1000) para o segundo filho;-----
- c) Mil duzentos e cinquenta euros (€1250) para o terceiro filho e seguintes.-----

**2. Apoio à vacinação da meningite, mediante a aprovação de Normas a definir pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.**-----

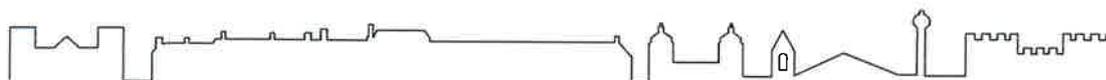
- Prescindir da «audiência de interessados», de acordo com o previsto no Artigo 100.º, n.º 3, alíneas a) e b) do CPA:-----

“3 - O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando:-----

- a) A emissão do regulamento seja urgente;-----
- b) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do regulamento”.-----

**9.º PONTO – PROCESSO 867/2025. MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL, DE 31-12- 2024 E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, DE 31-12-2024.**-----

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures in blue ink.*

Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

66.PROCESSO 867/2025. MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL, DE 31-12-2024 E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, DE 31-12-2024.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 789/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, de 31-12-2024.-----
- Aprovar a Demonstração dos Fluxos de Caixa, de 31-12-2024.-----
- Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 789/2025 a votação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

- Aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, de 31-12-2024.-----
- Aprovar a Demonstração dos Fluxos de Caixa, de 31-12-2024.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 9.º Ponto.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** esclareceu que a execução orçamental correu bem, para além de existir um saldo que ronda os 3.000.000,00€ (três milhões de euros) o que quer dizer que existem obras a decorrer e que efetivamente já foi arrecadada verba e que vai ser gasta nessas obras à medida que se vão desenvolvendo. No final do ano passado havia várias obras a decorrer e outras a iniciar (desde a estratégia local de habitação, pavimentações, outras obras) e outros projetos que ainda estão a ser feitos. No fundo está a ser preparado com a saúde financeira do próximo exercício para conseguir arrecadar cerca de 3.700.000,00€ (três milhões e setecentos mil de euros) em fundos comunitários só da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*L  
213  
B m*

Alentejo Central o que é de facto inédito no nosso Concelho, porque nos últimos trinta anos não se conseguiu arrecadar 1.000.000,00€ (um milhão de euros), mais tudo aquilo que pode ser proveniente do Fundo Ambiental do Circuito Urbano da Água em Alta que não está inserido na CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, poderá haver mais 2.600.000,00€ (dois milhões e seiscentos mil euros) da Estratégia Local de Habitação (que já está 1.000.000,00€ (um milhão de euros) falta 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), ou seja pode-se estar a falar em 6.000.000,00€ (seis milhões de euros) em quatro anos só de fundos comunitários o que é de facto muito bom, porque em quatro anos foram duplicados os investimentos e duplicaram aquilo que é a execução orçamental.-----

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, tomasse conhecimento do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, de 31-12-2024 e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de 31-12-2024.-----**

**Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, de 31-12-2024 e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de 31-12-2024.-----**

**10.º PONTO - PROCESSO 84/2025. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA NÚMERO 5 E ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO 5 – ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 E ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, AO PLANO DE ATIVIDADES E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – N.º 1 DO ANO 2025.-----**

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila, consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures in blue ink.*

67.PROCESSO 84/2025. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA NÚMERO 5 E ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS NÚMERO 5 – ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 E ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, AO PLANO DE ATIVIDADES E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – N.º 1 DO ANO 2025.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 788/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Tomar conhecimento da Alteração Orçamental da Despesa número 5 e Alterações Permutativas número 5 – Ano Contabilístico de 2025.-----
- Aprovar a Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 1 do ano 2025.-----
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 788/2025 a votação.--

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

- Tomar conhecimento da Alteração Orçamental da Despesa número 5 e Alterações Permutativas número 5 – Ano Contabilístico de 2025.-----
- Aprovar a Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 1 do ano 2025.-----
- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas,** deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 10.º Ponto.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** esclareceu que se tratava da inclusão do saldo que foi distribuído pelas rubricas. O orçamento é um exercício que se vai construindo ao longo do ano, não é uma Lei cega e fixa e onde existem regras obviamente, as rubricas têm de estar devidamente dotadas. Não estão todas dotadas com as verbas que são necessárias porque na maioria dos fundos comunitários só devem ser inscritos quando o contrato de financiamento é





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

assinado e não basta ser aprovada na CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central ou no Fundo Ambiental, tem de se fazer e candidatar o projeto e obter o contrato de financiamento para depois se poder inscrever. O grande investimento/obra vai ser ligado(a) à água e ao CUA - Circuito Urbano da Água porque de facto é onde há um enorme défice no Concelho nomeadamente a questão das Estações de Tratamento de Águas Residuais e da Rede de Água em Baixa e em Alta com a Estação de Tratamento.-----

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 1 do ano 2025.-----**

**Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 1 do ano 2025.-----**

**11.º PONTO – PROCESSO 818/2025. PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (CIMT) - [REDACTED]-----**

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila (videoconferência), consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

**33. PROCESSO 818/2025. PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (CIMT) - [REDACTED]-----**

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 991/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*L  
B  
M*

Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Proceder à emissão de parecer vinculativo comprovativo de que se encontram preenchidos os requisitos com vista à atribuição do reconhecimento de isenção de IMT ao empresário em nome individual [REDACTED] com domicílio profissional no Largo D. João IV - Quiosque nº 1, em Vila Viçosa, na aquisição do prédio "A" destinada a comércio, com o artigo matricial 721-A e descrito na CRP de Vila Viçosa sob o número 144/20080418-A, sita no Largo D. João IV, n.º 3, em Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e de S. Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa, constituindo-se como um investimento estruturante e vital para o crescimento da empresa, de acordo com o estatuído na alínea h), do artigo 6.º, do CIMT e artigo 43.º, n.º 3, alínea b) do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho conjugado com a Portaria n.º 377/88, de 11 de Junho atualizada pela Portaria n.º 22/2015, de 5 de Fevereiro, que identifica as regiões mais desfavorecidas em Portugal Continental;-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 991/2025 a votação.--

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, proceder à emissão de parecer vinculativo comprovativo de que se encontram preenchidos os requisitos com vista à atribuição do reconhecimento de isenção de IMT ao empresário em nome individual [REDACTED] [REDACTED], com domicílio profissional no Largo D. João IV - Quiosque nº 1, em Vila Viçosa, na aquisição do prédio "A" destinada a comércio, com o artigo matricial 721-A e descrito na CRP de Vila Viçosa sob o número 144/20080418-A, sita no Largo D. João IV, n.º 3, em Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e de S. Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa, constituindo-se como um investimento estruturante e vital para o crescimento da empresa, de acordo com o estatuído na alínea h), do artigo 6.º, do CIMT e artigo 43.º, n.º 3, alínea b) do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho conjugado com a Portaria n.º 377/88, de 11 de Junho atualizada pela Portaria n.º 22/2015, de 5 de Fevereiro, que identifica as regiões mais desfavorecidas em Portugal Continental. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação."-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 11.º Ponto.**-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança esclareceu que se tratava de um novo pedido deste munícipe. Aproveitou para informar a todos os munícipes que sejam investidores e que queiram investir em negócios no Concelho, os munícipes podem pedir a isenção do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis para estabelecer o seu negócio com as regras já estabelecidas. Neste caso o negócio pode não se concretizar tal como ocorreu no anterior pedido para um outro imóvel onde poderia desenvolver um restaurante, mas não foi possível a sua concretização e não beneficiou da isenção solicitada. Este pedido é para outro imóvel onde pretende desenvolver outro negócio na área da restauração e se efetivamente se concretizar poderá beneficiar desta isenção. É um mecanismo que todos podem usufruir para além dos Benefícios constantes no Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Vila Viçosa em vigor.**-----

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, autorizasse proceder à emissão de Parecer Vinculativo Comprovativo, de que se encontram preenchidos os requisitos com vista à atribuição do reconhecimento de isenção de IMT ao empresário em nome individual [REDACTED] [REDACTED] com domicílio profissional no Largo D. João IV - Quiosque n.º 1, em Vila Viçosa, na aquisição do prédio “A” destinada a comércio, com o artigo matricial 721-A e descrito na CRP de Vila Viçosa sob o número 144/20080418-A, sita no Largo D. João IV, n.º 3, em Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e de S. Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa, constituindo-se como um investimento estruturante e vital para o crescimento da empresa, de acordo com o estatuído na alínea h), do artigo 6.º, do CIMT e artigo 43.º, n.º 3, alínea b) do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho conjugado com a Portaria n.º 377/88, de 11 de Junho atualizada pela Portaria n.º 22/2015, de 5 de Fevereiro, que identifica as regiões mais desfavorecidas em Portugal Continental, conforme a Proposta de Resolução com o n.º 991/2025 proveniente da Câmara Municipal.**-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*L  
AB  
B3 M*

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar proceder à emissão de Parecer Vinculativo Comprovativo, de que se encontram preenchidos os requisitos com vista à atribuição do reconhecimento de isenção de IMT ao empresário em nome individual [REDACTED] com domicílio profissional no Largo D. João IV - Quiosque n.º 1, em Vila Viçosa, na aquisição do prédio "A" destinada a comércio, com o artigo matricial 721-A e descrito na CRP de Vila Viçosa sob o número 144/20080418-A, sita no Largo D. João IV, n.º 3, em Vila Viçosa, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e de S. Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa, constituindo-se como um investimento estruturante e vital para o crescimento da empresa, de acordo com o estatuído na alínea h), do artigo 6.º, do CIMT e artigo 43.º, n.º 3, alínea b) do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho conjugado com a Portaria n.º 377/88, de 11 de Junho atualizada pela Portaria n.º 22/2015, de 5 de Fevereiro, que identifica as regiões mais desfavorecidas em Portugal Continental, conforme a Proposta de Resolução com o n.º 991/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**12.º PONTO - PROCESSO 1068/2025. ELEVAÇÃO DE VILA VIÇOSA A VILA HISTÓRICA.**-----

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila (videoconferência), consta uma deliberação do teor seguinte:-----

"F) PONTOS.-----

**37. PROCESSO 1068/2025. ELEVAÇÃO DE VILA VIÇOSA A VILA HISTÓRICA.**-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 1018/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

- Aprovar a Proposta de Reconhecimento de Vila Viçosa de Vila Histórica, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 944/2025.-----

- Submeter à Assembleia para aprovação.-----

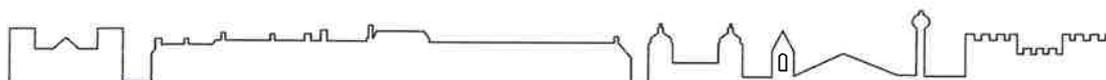
Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 1018/2025 a votação.-

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de reconhecimento de Vila Viçosa de Vila Histórica, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 944/2025. Submeter à Assembleia para aprovação.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 12.º Ponto.-----

**No uso da palavra o Vice - Presidente da Câmara Municipal Tiago Salgueiro** informou que tinha sido publicada recentemente legislação que permite a classificação das Vilas com as características que Vila Viçosa tem para a categoria de “Vila Histórica”, porque cumpre todos os requisitos para esta classificação que seria um reconhecimento do valor histórico do nosso Concelho e tendo em conta a Carta de Foral de 1270 e a nova Carta de Foral de 1513 temos as condições necessárias e válidas assim como toda a questão da componente administrativa para poder obter este reconhecimento. A proposta foi validada em Reunião de Câmara e agora está aqui presente na Assembleia Municipal para aprovação afim de posteriormente seguir para a Assembleia da República que seguirá na sequência da evolução do processo para solicitar a emissão de um parecer da Academia Portuguesa da História e julga que pode ser mais um contributo e reconhecimento para Vila Viçosa tendo em conta também o caminho que se está a seguir no âmbito da Candidatura a Património Mundial da UNESCO e tendo em conta a riqueza e a singularidade julga que este reconhecimento é válido e será um motivo de orgulho e de responsabilidade para todos os Calipolenses.-----

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a Proposta de Reconhecimento de Vila Viçosa de Vila Histórica, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 944/2025 e conforme a Proposta de Resolução com o n.º 1018/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*L*  
*013*  
*AB*

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Reconhecimento de Vila Viçosa de Vila Histórica, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 944/2025 e conforme a Proposta de Resolução com o n.º 1018/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**13.º PONTO - PROCESSO 2227/2024. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025.**-----

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila (videoconferência), consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS-----

**35. PROCESSO 2227/2024. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025.**-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 1017/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 981/2025.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 1017/2025 a votação.-

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025, conforme o exposto na Proposta de Resolução n.º 981/2025.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.”-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*L  
AS  
B  
ON*

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 13.º Ponto.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** referiu que existia a extinção de três postos de trabalho e a criação de três, ou seja não se extingue transforma-se em postos de trabalhos porque o lugar de um auxiliar de serviços gerais que faleceu e que foi criada uma vaga e ainda havia pessoas do concurso que estava aberto para cantoneiros de limpeza e é possível colocar para essas pessoas que estão em lista de espera, porque quando se abre um concurso a lista fica válida durante um ano. Este Executivo está a tentar regularizar a situação laboral das pessoas que como têm conhecimento havia situações ilegais de pessoas que estavam há 16/17/18 anos a “recibo verde”, já foi feito na maioria dos Setores e agora vai ser feito no Setor de Turismo onde existe uma senhora que está há vinte anos a “recibo verde”. Obviamente este concursos não são para estas pessoas mas são para essas vagas porque existem necessidades permanentes e as pessoas devem efetivamente ser tratadas com dignidade e com direitos que é isso que muitos apregoam e não fazem, porque acha que as pessoas merecem. Foram criadas mais duas vagas extinguindo uma de assistente técnico para transformar num assistente de turismo para assim criar mais duas vagas para turismo e poderem entrar assim três pessoas.-----

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 981/2025 e conforme a Proposta de Resolução com o n.º 1017/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025, nos termos do descrito na Proposta de Resolução n.º 981/2025 e conforme a Proposta de Resolução com o n.º 1017/2025 proveniente da Câmara Municipal.**-----

**14.º PONTO - PROCESSO 432/2025. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS PARA OS ANOS 2025, 2026 E 2027.**-----





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*R*  
*AB*  
*BB*  
*PN*

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila (videoconferência), consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

43. PROCESSO 432/2025. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS PARA OS ANOS 2025, 2026 E 2027.----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 1107/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Tomar conhecimento do Processo de Consulta Prévia – Certificação Legal de Contas para os anos 2025, 2026 e 2027.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para nomeação, o Processo de Aquisição de Serviços para a Certificação Legal de Contas para os anos 2025,2026 e 2027.-----

- Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 1107/2025 a votação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento do Processo de Consulta Prévia – Certificação Legal de Contas para os anos 2025, 2026 e 2027. Enviar à Assembleia Municipal para nomeação, o Processo de Aquisição de Serviços para a Certificação Legal de Contas para os anos 2025,2026 e 2027.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 14.º Ponto.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** referiu que a escolha de nomear o Auditor Externo era da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal apenas apresenta no mínimo três





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*LB*  
*LB*

propostas e a Assembleia Municipal vota a que pretende. Neste momento quem está a certificar as contas do Município é a empresa que está classificada em segundo lugar [REDACTED] [REDACTED] Lda., e agora quem está classificada em primeiro lugar é o Senhor [REDACTED] [REDACTED] que também já foi auditor externo deste Município, portanto a decisão é deste Órgão.-----

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, nomeasse [REDACTED] como Auditor Externo do Município de Vila Viçosa, responsável pela Certificação Legal de Contas para os anos 2025,2026 e 2027.**-----

**Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, nomear [REDACTED] [REDACTED] como Auditor Externo do Município de Vila Viçosa, responsável pela Certificação Legal de Contas para os anos 2025,2026 e 2027.**-----

**15.º PONTO – PROCESSO 7702/2024. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA.**-----

Da Câmara Municipal foi presente uma Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre sito nos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, e estando presentes o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e os Vereadores Mónica Cristina Alegrias Lobo, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Vitor Manuel Ventura Mila (videoconferência), consta uma deliberação do teor seguinte:-----

“F) PONTOS.-----

**40. PROCESSO 7702/2024. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA.**-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 1159/2025, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*J*  
*MB*  
*B*  
*M*

Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida e se anexa, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila Viçosa.-----

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Não havendo intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 1159/2025 a votação.-

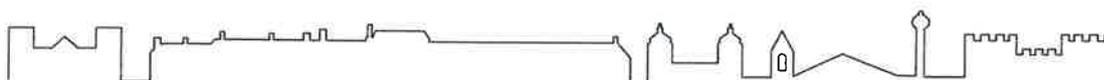
**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila Viçosa. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

**O Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 15.º Ponto.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** referiu que este era um dos objetivos e ambições de muitos anos. Esclareceu que o Orçamento Participativo é uma forma de colocar as pessoas mais próximas das decisões do Município, e fazer com que as próximas pessoas possam apresentar propostas para depois o Município poder implementar. Foi estabelecido um plafond de 70.000,00€ (setenta mil euros) para que as pessoas apresentem projetos para diversas áreas (desde a proteção civil, ao ambiente), posteriormente serão votadas conforme está definido no Regulamento e a ganhadora será implementada. Apelou a todos os munícipes que a partir do mês de março participem no Orçamento Participativo com melhorias que gostariam que fossem implementadas no Concelho ou projetos que gostariam de ser implementados. Não engloba só obras mas também poderá ser propostas atividades, de apoio a instituições ou de outros que o Regulamento define.-----

**Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa Joaquim Viegas**, propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, aprovasse o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila Viçosa, conforme a Proposta de Resolução n.º 1159/2025 proveniente da Câmara Municipal.-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signatures]*

**Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Vila Viçosa, conforme a Proposta de Resolução n.º 1159/2025 proveniente da Câmara Municipal.**-----

**SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Segundo Momento de Intervenção do Público, é destinado a apresentação de assuntos de interesse municipal que constem na Ordem do Dia e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa, e é realizado após o encerramento da “Ordem do Dia”, com a duração máxima de trinta minutos, conforme o exposto no Artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa em vigor.

-----

O **Presidente da Mesa** verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Municípes para o Segundo Momento do Período de Intervenção do Público.

-----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

O **Presidente da Mesa**, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra e constantes da Minuta da Ata.

-----

**Deliberação:** A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a minuta desta Ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----

**ENCERRAMENTO**

O **Deputado Municipal José Cardoso**, na qualidade de Presidente de Junta de Freguesia agradeceu a descentralização da realização das Sessões da Assembleia Municipal de Vila Viçosa por todas as freguesias do Concelho para que as respetivas populações tivessem a oportunidade de estar presente para esse efeito. Convidou a todos os presentes neste Plenário para um lanche convívio no bar, porque Bencatel sabe receber.

-----

O **Presidente da Mesa Joaquim Viegas** agradeceu o convite oriundo do Deputado Municipal e





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel, José Cardoso, no entanto acrescentou que se tratava do cumprimento da promessa eleitoral (descentralização das Sessões da Assembleia Municipal) do Movimento por Vila Viçosa que está sendo cumprida.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o **Presidente da Mesa** deu por terminada a Ordem de Trabalhos, declarando encerrada a Sessão pelas **22h53m**, da qual para constar e para os devidos efeitos legais, foi lavrada a presente Ata, que vai ser devidamente assinada pelos **Elementos componentes da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa** e por mim, **Patrícia Isabel Ventura Mamede**, Patrícia Mamede, Assistente Técnica do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, designada para secretariar e lavrar as Atas, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 2 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Viçosa e do Despacho n.º 21/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, exarado em dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. -----

O Presidente da Mesa, João A-Tónio Mourão Veiga

A Primeira Secretária, Patrícia Adelaide Cupertino Osório de Sousa

A Segunda Secretária, Beatriz Palma Bonifácio

